



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 380

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Despacho de Julgamento	4
Dispensas	5
Extrato	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 380

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.265, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no seu artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01	Departamento de Obras e Instalações
04.122.0057.2.090	Recapeamento de Ruas e Avenidas
482-4.4.90.51.00	Obras e Instalações 200.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
Total do Crédito Adicional	200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral
Total do Crédito Adicional	200.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado

de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 0,16% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de junho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.260, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no seu artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.03	Departamento do Meio Ambiente
18.541.0063.2.133	Manutenção do Canil Municipal
547-3.3.90.30.00	Material de Consumo 40.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 380

Página 3 de 5

Total do Crédito Adicional 40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.08	Secretaria de Agricultura E Meio Ambiente
02.08.02	Departamento do SERM
04.122.0062.2.096	Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais
535-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
Fonte	01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral

Total do Crédito Adicional 40.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 0,07% da receita estimada pela Lei Orçamentaria Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de junho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 16.022, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação da Sra. BARBARA GOMES DE PAIVA para exercer a função de ENFERMEIRO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 002/2020, a Sra. BARBARA GOMES DE PAIVA, para exercer a função de ENFERMEIRO, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 09 de junho a 06 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de junho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.023, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora ANA LAURA RIBEIRO DE MELLO, do cargo de SUPERVISOR DE PROCON.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora ANA LAURA RIBEIRO DE MELLO, do cargo em Comissão de SUPERVISOR DE PROCON, nível XVI, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 380

Página 4 de 5

São José do Rio Pardo, 08 de junho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.024, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da composição do Comitê de Crise para combate ao coronavírus.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ofício nº 472/2020-SMS, de 11 de maio de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar os incisos III e X do Art. 2º da Portaria nº 15.980, de 20 de março de 2020, os demais membros permanecerão sem modificações:

Art. 2º [...]

[...]

III – Sra. Juliana Marcela Flausino - Secretária Municipal de Saúde;

[...]

X – Sr. Carlos Raphael de Moura Oliveira – Médico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2020.

São José do Rio Pardo, 08 de junho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.025, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação da Sra. ROSANGELA APARECIDA BARBOSA para exercer a função de TECNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 002/2020, a Sra. ROSANGELA APARECIDA BARBOSA, para exercer a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 06 de junho a 03 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2020.

São José do Rio Pardo, 08 de junho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que a Tomada de Preços 01/2020 Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura urbana – Revitalização da Orla do Rio Pardo, incluindo contenção de taludes, construção de ciclovia, demolição de muro e instalação de guarda corpo, pavimentação da Praça da Área de Lazer, instalação de lixeiras para coleta seletiva, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, aberto o envelope proposta da licitante WILLIAN ALVES SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL ME, que atendeu aos pré requisitos quanto esta fase de proposta, sendo Julgado o Objeto referente a Tomada de Preço 01/2020 a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 08 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 380

Página 5 de 5

empresa WILLIANALVES SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL ME, no valor de R\$ 312.297,11 (trezentos e doze mil duzentos e noventa e sete reais e onze centavos).

Dispensas

Dispensa de licitação 31/2020 – Em despacho consubstanciado, a Senhora Secretária Municipal de Educação, RATIFICOU a Dispensa contratação de empresa especializada para a prestação emissão e gestão de cartões de Benefícios com Tarja magnética, contemplando carga e recarga de valor para atender às necessidades do Município de São José do Rio Pardo, no valor total de R\$ 361.160,00 (trezentos e sessenta e um mil cento e sessenta reais) em favor da ALELO S.A. De acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93, e suas alterações, Decretos Municipais 6189 e 6223/2020, e Lei Federal nº 13.979 ARTIGO 4º de 6 de fevereiro de 2020

Extrato

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE JUNHO/2020

N=Número do contrato; Ca= Contratado; TP= Tomada de preço; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0082/2020; TP=02/2020; CA= Willian Alves Serviços na Construção Civil Me; O= Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura urbana para reforma do parque municipal “Antonio de Pádua Nunes” – ilha são pedro, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro. P= 90 (noventa) dias após Ordem de Serviço; V= R\$ 249.041,25 (duzentos e quarenta e nove mil e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). DA=04 de junho de 2020.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos, para contratação temporária, abaixo classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020, para comparecerem até o dia 17 de junho de 2020, das 07:00 às 12:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ESCRITURÁRIO

Class.	Nome
02º	DANIELE PEDRO DE LIMA

Se o candidato não comparecer até o dia 17 de junho de 2020, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 08 de junho de 2020. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito.